

L/s; Área seção: 0,79 m²; Geometria seção: Circular – BSTC – diâmetro 1,00m; Extensão: 35,00m; Est 8180+0,00. Município Paçandu.

Portaria nº 1824/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7400729N 383197E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 8290,00 L/s; Área seção: 3,53 m²; Geometria seção: Circular – BDTC – diâmetro 1,50m; Extensão: 42,50m; Est 8190+11,20. Município Paçandu.

Portaria nº 1825/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7400063N 382160E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 5810,00 L/s; Área seção: 16,00 m²; Geometria seção: Quadrada BSCC – seção 4,0x4,0m; Extensão: 4,00m; Est 8253+10,90. Município Paçandu.

Portaria nº 1826/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7400013N 382012E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 3230,00 L/s; Área seção: 1,63 m²; Geometria seção: Circular – BDTC – diâmetro 0,80 e 1,20m; Extensão: 35,00m; Est 8261+6,50. Município Paçandu.

Portaria nº 1827/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399722N 380968E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 2690,00 L/s; Área seção: 1,77 m²; Geometria seção: Circular – BSTC – diâmetro 1,50m; Extensão: 32,00m. Est 8315+14,20. Município Paçandu.

Portaria nº 1828/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Água do Corote. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399021N 379204E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 37430,00 L/s; Área seção: 9,00 m²; Geometria seção: Quadrada – BSCC – seção 3,0x3,0m; Extensão: 13,00m; Est 8413+13,30. Município Paçandu.

Portaria nº 1829/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Água do Diadema. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7398347N 377929E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 15060,00 L/s; Área seção: 6,25m²; Geometria seção: Quadrada – BSCC – seção 2,5x2,5m; Extensão: 12,00m. Est 8492+4,60. Município Paçandu.

Portaria nº 1830/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Água do Guri. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7397473N 376476E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 17250,00 L/s; Área seção: 16,00m²; Geometria: Quadrada – BSCC – seção 4,0x4,0m; Extensão: 20,00m; Est 8582+6,90. Município Paçandu.

Portaria nº 1831/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7396615N 375641E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 6080,00 L/s; Área seção: 3,53m²; Geometria seção: Circular – BDTC – diâmetro 1,50m; Extensão: 11,00m. Est 8645+0,00. Município Paçandu.

Portaria nº 1832/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7395801N 374837E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 16410,00 L/s; Área seção: 6,25 m²; Área seção: 6,25 m²; Geometria seção: Quadrada – BSCC – seção 2,5x2,5m; Extensão: 11,00m. Est 8698+3,60. Município Paçandu.

Portaria nº 1833/2019 DPCA. Prot. 15.175.218-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7404204N 391633E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 480,00 L/s; Área seção: 0,50 m²; geometria seção: Circular – BSTC – diâmetro 0,80m; Extensão: 35,00m; Est 7712+14,70. Município Paçandu.

Portaria nº 1834/2019 DPCA Prot. 15.628.806-3. Outorgado Masterfoods Brasil Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 29.737.368/0002-08. Corpo Hídrico Receptor Arroio Monjolo. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7210735N 594941E (22). Vazão máx. efluente 4,50 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 11,25 m³/h. Obs.: "Conforme o art. 28, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: melhorias no sistema de tratamento para atendimento a uma concentração de DBO de até 18 mg/L ou redução da vazão para 2 m³/h." Fica revogada a Portaria nº 597/2015 – DPCA. Validade 6 anos. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 1835/2019 DPCA. Prot. 15.628.806-3. Outorgado Masterfoods Brasil Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 29.737.368/0002-08. Curso d'água Arroio Monjolo. Bacia Tibagi. Validade até 01/08/2049. Intervenção: Lançamento Concentrado com emissário Ø= 1,20m; Vazão máxima lançada: 3.576,0 l/s; Área da seção: 1,13 m²; Extensão: 172,08m. Fica revogada a Portaria 646/2014-DPCA. Município Ponta Grossa.

Parecer Negativo nº 03/2019 – DPCA. Prot.15.480.612-1. Outorgado Saema – Serviço de Água e Esgoto de Marialva. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Manancial Ribeirão Sarandi. Bacia hidrográfica Pirapó. Coordenadas UTM 7.405.259 N 416.244 E (22). Motivo da impossibilidade de uso do recurso hídrico: A vazão apropriada para diluição é superior a vazão máxima outorgável. Município Marialva.

Portaria nº 1381/2019 DPCA. Prot. 15.518.162-1. Outorgado Wilson Issao Kimura e Outro. CPF/CNPJ 854.699.559-15. Outro: Nelson Noboru Kimura – CPF nº 603.589.559-04. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7285510N 276539E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 789/2012-DPCA. Município Nova Aurora. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1517/2019 DPCA. Prot. 15.377.407-2. Outorgado RC Administradora de Bens Ltda. CPF/CNPJ 15.807.809/0001-05. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7345352N 361821E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Campo Mourão. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 02/2019 – DPCA. Prot. nº 15.619.461. Outorgado LVS Alimentos Ltda - Me. CPF/CNPJ 02.709.398/0001-65. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia hidrográfica Iguacu. Coordenadas UTM 7.187.558 N 649.783 E (22). Motivo da impossibilidade de uso do recurso hídrico: A vazão apropriada para diluição é superior a vazão máxima outorgável. Município Campo Largo. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

52050/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta o exercício dos cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º. A nomeação dos cargos em comissão criados pela Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019, deve ser precedida da apresentação de *curriculum vitae* que demonstre formação ou experiência profissional que atenda ao desenvolvimento das atribuições do cargo em comissão ou função de confiança.

§1º. Os atos de nomeação para cargo em comissão têm eficácia a partir de sua publicação.

§2º. Os efeitos financeiros e funcionais da nomeação para cargo em comissão têm início com o exercício funcional.

§3º. É vedado ao indicado entrar no exercício em comissão antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-lo, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, dispensado, suspenso ou destituído.

§4º. É requisito para nomeação a declaração firmada pela pessoa indicada quanto à ocorrência ou inóccorrência da situação descrita no art. 2º, por meio do formulário anexo a esta Resolução.

Art. 2º. No âmbito da Defensoria Pública do Paraná é vedada a nomeação para cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros.

Parágrafo único. Também é vedada a indicação para cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ocupantes de cargo de direção e supervisão, desde que submetidos à sua chefia mediata ou imediata.

Art. 3º. Os servidores sem vínculo efetivo com a Administração, nomeados para o exercício de cargo em comissão, deverão atender, além dos demais requisitos exigidos nesta Resolução, aos seguintes requisitos básicos para investidura:

- I- a nacionalidade brasileira;
- II- o gozo dos direitos políticos;
- III- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V- a idade mínima de dezoito anos;

VI- aptidão física e mental.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 4º. A descrição dos cargos em comissão e suas respectivas atribuições ficam estabelecidas no Anexo da presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Cargo: Cargo em Comissão DAS-3

Função: ASSESSOR DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Símbolo: DAS-3

Vinculação Organizacional: Defensor Público-Geral

Nº. de Cargos: 7

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- assessorar e apoiar o Defensor Público-Geral no exercício de suas atribuições;
- desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes;
- exercer as funções delegadas pelo Defensor Público-Geral;
- atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna;
- elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Defensor Público-Geral;
- coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação do Defensor Público-Geral;
- desenvolver outras atividades correlatas.

Cargo: Cargo em Comissão DAS-3

Função: ASSESSOR DE IMPRENSA

Símbolo: DAS-3

Vinculação Organizacional: Gabinete do Defensor Público-Geral

Formação: Graduação em Jornalismo ou Publicidade

Nº. de Cargos: 3

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- Providenciar a veiculação na imprensa, através dos diversos meios de comunicação, de informações e esclarecimentos de interesse da Defensoria Pública, bem como de suas atividades e outros assuntos que, a juízo do Defensor Público-Geral, devam ser divulgados, mantendo arquivo próprio;
- Planejar e monitorar a implementação de políticas de comunicação social da Instituição;
- Pesquisar informações de interesse da DP/PR e do Defensor Público-Geral, nos meios de comunicação impressos e eletrônicos, organizando e mantendo arquivo permanente para consulta interna;
- Extrair dos jornais e revistas todas as matérias de interesse da Defensoria Pública, providenciando cópias (*clipping*) e encaminhando-as aos diversos órgãos e unidades da Instituição, conforme os interesses;
- Encaminhar o extrato original das matérias ao Defensor Público-Geral, para apreciação prévia;
- Coordenar e controlar a agenda de entrevistas solicitadas pela imprensa com o Defensor Público-Geral;

- Providenciar a cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de eventos oficiais e sociais da Defensoria Pública;

- Orientar os titulares dos Órgãos e unidades, e os Membros da Defensoria Pública nos contatos diretos com a imprensa, bem como assistir os profissionais da imprensa encarregados de coberturas jornalísticas relacionadas à Defensoria Pública;

- Realizar as atividades relativas à observância, à aplicação e à execução de normas do cerimonial público e às formalidades protocolares a serem seguidas em atos solenes e públicos da Instituição;

- Organizar solenidades e eventos sociais de caráter oficial;

- Controlar a agenda decorrente de convites oficiais recebidos e informá-los ao Defensor Público-Geral, providenciando a confirmação de presenças, quando necessário;

- Manter atualizada a lista de autoridades de interesse da DP/PR;

- Desenvolver outras atividades correlatas.

Cargo: Cargo em Comissão DAS-5

Função: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Símbolo: DAS-5

Vinculação Organizacional: Coordenador de Sede, Área ou Setor

Formação: Graduação em Direito

Nº. de Cargos: 5

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- Prestar assessoramento jurídico aos membros da DP/PR;
- Realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes a matérias em análise;
- Elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos sob sua responsabilidade;
- Estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera competente;
- Informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;
- Elaborar quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

Cargo: Cargo em Comissão DAS-5

Função: ASSESSOR

Símbolo: DAS-5

Vinculação Organizacional: Gabinete do Defensor Público-Geral, 1ª Subdefensoria Pública-Geral, 2ª Subdefensoria Pública-Geral, Coordenadoria Jurídica, Coordenação de Planejamento, Coordenação Geral de Administração ou Coordenador de Sede, Área ou Setor

Nº. de Cargos: 5

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

Área de atuação: Desenvolvimento Institucional

- desenvolver, implementar e monitorar o planejamento e a gestão estratégica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Instituição;
- promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais órgãos e unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- desenvolver ações ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento dos órgãos e unidades da Instituição, para constante aperfeiçoamento;
- promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas;
- coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos da Instituição;
- desenvolver outras atividades correlatas.

Área de atuação: Projetos e Ações Estratégicas

- promover a realização de estudos técnicos e de análises especializadas e a elaboração de projetos especiais de interesse da Instituição;
- auxiliar na elaboração do Plano Plurianual da DP/PR, o Plano de Metas e o Relatório Anual da Instituição;
- acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual da Instituição e do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- realizar estudos visando à identificação de recursos internos e externos mobilizáveis pela DP/PR para a viabilização e implementação dos objetivos da Instituição e o cumprimento dos trâmites necessários à sua obtenção;
- desenvolver outras atividades correlatas.

Área de atuação: Informações Técnicas

- promover a elaboração e a manutenção de sistemas de indicadores e índices de avaliação de desempenho administrativo, operacional e técnico;
- coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas institucionais;
- coordenar a criação e a manutenção de banco de dados sobre todas as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- desenvolver outras atividades correlatas.

Área de atuação: Jurídica

- Prestar assessoramento jurídico aos dirigentes e membros integrantes da direção superior da DP/PR;
- Realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes a matérias em análise;
- Elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos sob sua responsabilidade;
- Estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando

a utilização ou adoção de medidas legais na esfera competente;

- Informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;
- Elaborar quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais e de projetos de lei e respectivas mensagens;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

Área de atuação: Administrativa

- Auxiliar o Diretor de Departamento no desempenho de suas atribuições;
- Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitada a respectiva área de formação acadêmica e experiência profissional de cada ocupante;
- Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência;
- Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;
- Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;
- Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

Cargo: Cargo em Comissão 02-C

Função: ASSISTENTE JURÍDICO

Símbolo: 02-C

Vinculação Organizacional: Coordenadorias de sede, setor ou área

Formação: Graduação em Direito

Nº. de Cargos: 15

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- prestar assessoramento jurídico aos Defensores Públicos;
- proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;
- elaborar minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- redigir e elaborar outros documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;
- atender às partes interessadas que procuram o gabinete dos Defensores Públicos;
- participar de audiências conciliatórias internas e elaborar os respectivos termos de audiência;
- dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;
- proceder à organização de arquivo de matérias selecionadas;
- desenvolver outras atribuições definidas pelo Defensor Público.

Cargo: Cargo em Comissão 02-C

Função: ASSISTENTE

Símbolo: 02-C

Vinculação Organizacional: Gabinete do Defensor Público-Geral, 1ª Subdefensoria Pública-Geral, 2ª Subdefensoria Pública-Geral, Coordenadoria Jurídica, Coordenação de Planejamento ou Coordenação Geral de Administração

Nº. de Cargos: 5

Ato de Criação: Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019

Descrição de atribuições:

- Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação e/ou experiência profissional;
- Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência;
- Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;
- Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;
- Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 140/ 2019 - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (a ser preenchida pela pessoa indicada para futura designação ou nomeação)
IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Filiação:

Data de nascimento:	Naturalidade:	
Estado civil:	RG:	CPF:
Endereço residencial:		
Cargo efetivo		
Telefones de contato:		
Função de confiança ou cargo em comissão para a (o) qual foi indicado (a):		
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro, sob as penas da lei, para fins de Cargo em Comissão, que a indicação acima não configura reciprocidade por designação ou por nomeação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para cargo em comissão de qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>Declaro, ainda, que:</p> <p>() não sou cônjuge ou companheiro (a) e/ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de membros ou de ocupantes de cargos de direção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.</p>		
Local	Data	Assinatura do indicado

52785/2019

PORTARIA Nº 020/2019

RETIFICAÇÃO: CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 018/2019**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	14/06/2019	23/07/2019

LEIA-SE:

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	24/06/2019	23/07/2019

Ponta Grossa, 30 de maio de 2019.

RICARDO MILBRATH PADOIM
COORDENADOR(A)
SEDE/PONTA GROSSA - PR

52449/2019